

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 068/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 348/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece ser **DISPENSÁVEIS DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a contratação de pessoa jurídica para aquisição de 187,50 M² de telha aluzinco, destinado ao fechamento de uma lateral da Cancha de Laço no parque de eventos, no município de Caseiros-RS.

A contratação será com a empresa **IDELSON DE ALMEIDA LEITE**, inscrita no CNPJ sob nº 01.993.217/0001-02, com sede na Rua Demetrio Cirino dos Santos, nº. 42, centro, no Município de Caseiros/RS, CEP 95.315-000, nos seguintes termos:

O objeto da presente dispensa consiste na contratação de pessoa jurídica para aquisição de 187,50 M² de telha aluzinco, destinado ao fechamento de uma lateral da Cancha de Laço no parque de eventos, no município de Caseiros-RS, conforme Segue:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	TELHA ALUZINCO 0,43MM ONDULADA (ON17) MEDINDO 1,50 METROS DE ALTURA E 125,00 METROS DE COMPRIMENTO	M ²	187,50	53,3334	10.000,01
Valor Total R\$ 10.000,01					

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

07 –Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
2046 – Manutenção e Melhorias no Parque de Eventos;
339030000000 – Material de Consumo.

Conforme disposto no Decreto Municipal nº 1298/2022, a Contratada deverá considerar os procedimentos aplicáveis ao IRRF da IN RFB nº 1234/2012 na definição da incidência ou não de retenção de IR e do montante retido.

Sempre que necessário a empresa contratada deverá comparecer em reunião com a administração, para fins da boa condução dos serviços prestados.

Os Itens, deverão ser entregues na Secretaria Municipal de agricultura, em até 10 dias da solicitação do setor de compras.

O valor total a ser pago será de **R\$ 10.000,01** (dez mil reais e um centavo), sendo que o pagamento será efetuado conforme entrega do item e mediante emissão de nota fiscal.

O contrato tem vigência até a data de 03/08/2023.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando a Empresa Contratada com 30 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta da contratada.

O Município efetuará os pagamentos conforme a entrega dos itens, em até 30 dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura, emitida conforme edital de Dispensa de Licitação nº 068/2023.

Caseiros - RS, 04 de julho de 2023.

Marcos Cazanatto,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MARCOS CAZANATTO, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve:

Autorizar a dispensa de processo licitatório.

- a) **Modalidade -** Dispensa de Licitação
- b) **Número -** 068/2023
- c) **Embasamento** Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93
- d) **Valor total:** **R\$ 10.000,01** valor total.
- e) **Objeto:** O objeto da presente dispensa consiste na contratação de pessoa jurídica para aquisição de 187,50 M² de telha aluzinco, destinado ao fechamento de uma lateral da Cancha de Laço no parque de eventos, no município de Caseiros-RS.

Caseiros/RS, 04 de julho de 2023.

MARCOS CAZANATTO,
PREFEITO MUNICIPAL.

Caseiros/RS, 04 de julho de 2023.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 068/2023

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação n° 068/2023 - Objeto: A contratação será com a empresa **IDELSON DE ALMEIDA LEITE**, inscrita no CNPJ sob n° 01.993.217/0001-02, com sede na Rua Demétrio Cirino dos Santos, n°. 42, centro, no Município de Caseiros/RS, CEP 95.315-000. O objeto da presente dispensa consiste na contratação de pessoa jurídica para aquisição de 187,50 M² de telha aluzinco, destinado ao fechamento de uma lateral da Cancha de Laço no parque de eventos, no município de Caseiros-RS. Valor a ser pago será de R\$ 10.000,01. Caseiros/RS, 04/07/2023. Marcos Cazzanatto. Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

MARCOS CAZANATTO,
Prefeito Municipal.